

## Anexo 02 - Formulário de Recurso contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos

Seleção nº (ver anexo 01):
Unidade Acadêmica da Seleção (ver anexo 01):
Departamento (ver anexo 01):
Nome do candidato:
CPF do candidato:
Nº de inscrição:
Nº do Passaporte (somente candidatos estrangeiros):
Orientações
1 - Caberá recurso em face da Relação Preliminar de candidatos inscritos, não sendo possível, neste momento, a realização de inscrição de forma intempestiva ou complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição.
2 - Na data estabelecida no Anexo 01 para a respectiva seleção o(a) candidato(a) recorrente deverá enviar este formulário preenchido e assinado, bem como anexar o e-mail de confirmação gerado no ato de inscrição, para o e-mail grst.progepe@ufjf.edu.br da Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Temporário (GRST/CAMP/PROGEPE).
Venho, por meio deste, apresentar RECURSO contra a relação preliminar de candidatos inscritos, relatando os seguintes fatos e anexando comprovações, se houver:
_____
_____
Local, Data.
Nome do Candidato recorrente

## Anexo 03 - Formulário de Arguição de Impedimento ou Suspeição da composição inicial da Banca Examinadora

Seleção nº (ver anexo 01):
Unidade Acadêmica da Seleção (ver anexo 01):
Departamento (ver anexo 01):
Nome do candidato:
CPF do candidato:
Nº de inscrição:
Nº do Passaporte (somente candidatos estrangeiros):
Orientações
1. Nos termos do edital, configura impedimento para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora:
a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer.
b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro.
e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.
2. Nos termos do edital, configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.
3. O(A) candidato(a) deve preencher este formulário com todas as informações solicitadas e com os fundamentos necessários. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) poderá anexar, a este formulário, outros documentos que fundamentem a arguição.
4. O(A) candidato(a) deve enviar este formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de demandas desta seleção previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu e cuja composição da Banca Examinadora pretende arguir impedimento, observando o prazo previsto em edital.
Venho apresentar petição de Arguição de impedimento de Membro da Banca Examinadora.
O(s) membro(s) da Banca em face do(s) qual(is) está(ão) sendo arguido(s) impedimento(s) e/ou suspeição(ões) são: _____
Os argumentos com os quais embaso minha petição são: _____
Local, Data.
Nome do candidato(a)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022-UFLA

Processo: 23090.000616/2022-38. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, CNPJ nº 33.004.540/0001-00. Objeto: Promoção científica interuniversitária para a cooperação intelectual entre os partícipes, consistente na liberação da servidora da UFMT, LUCIANA SANCHES, SIAPE XX020XX, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior para colaboração junto à UFLA, conforme previsão expressa no artigo 30, inciso II da Lei 12.772 de 2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 12.772/12. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2024. Assinatura: 13/4/2022.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 045/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Simone Grazielle Silva Cunha. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 331/2022. Vigência: 20/04/2021 a 31/01/2023. Data da assinatura: 02/05/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.214291/2022-97.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 40/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Lorena Nascimento Girardi Madeira. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 107/2022. Vigência: 18/11/2021 a 31/01/2023. Data da assinatura: 28/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.205916/2022-20.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153285 - FAC.EDUCACAO/UFMG

Número do Contrato: 4/2020.  
Nº Processo: 23072.235329/2020-01.  
Dispensa. Nº 37/2020. Contratante: FACULDADE DE EDUCACAO/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2020, a contar de 30 de abril de 2022 até 30 de julho de 2022. Contrato nº 266/2020. Vigência: 30/04/2022 a 30/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 206.000,00. Data de Assinatura: 29/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2022).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 158717

Nº Processo: 23520003493202280 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação da Língua Portuguesa para a Língua brasileira de sinais (LIBRAS), e vice-versa, por meio de Dispensa de Licitação, baseada na Lei 8.666/1993, art. 24, inciso XX. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XX da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Devido exiguidade de tempo e necessidade de cumprimento legal Declaração de Dispensa em 12/04/2022. ANGELO MARCONI MANIERO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/04/2022. JACQUES ANTÔNIO DE MIRANDA. Reitor. Valor Global: R\$ 326.260,08. CNPJ CONTRATADA : 29.262.052/0001-18 FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS.  
(SIDECA - 03/05/2022) 158717-26447-2022NE111111

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 48/2021

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Deck Gráfica e Editora-EIRELI; JRDSA Gráfica, Editora e Fabricação de Papéis-EIRELI; RB Comunicação Visual-EIRELI; Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda.

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO

Pregoeira

(SIDECA - 03/05/2022) 153065-15231-2022NE800013

